



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 2022”.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício Financeiro de 2022, estima à Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.083.174,00 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, cento e setenta e quatro reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R\$
RECEITAS CORRENTES	23.783.174,00
Receita Tributaria	1.794.000,00
Receita Patrimonial	74.292,00
Transferências Correntes	25.701.282,00
Receitas Redutoras p/ Formação FUNDEB	(3.792.000,00)
Outras Receitas Correntes	5.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
TOTAL DA RECEITA	24.083.174,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2022 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua efetiva arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

Valores em R\$

01 – Legislativo	1.059.000,00
04 – Administração	3.075.711,00
06 – Segurança Pública	183.300,00
08 – Assistência Social	1.273.427,00
10 – Saúde	6.616.480,00
11 – Trabalho	125.700,00
12 – Educação	6.820.156,00
13 – Cultura	278.800,00
14 – Direitos da Cidadania	100.200,00
15 – Urbanismo	2.609.400,00
18 – Gestão Ambiental	202.700,00
20 – Agricultura	927.500,00
24 – Comunicação	51.000,00
27 – Desporto e Lazer	424.800,00
28 – Encargos Especiais	95.000,00
99 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL GERAL	24.083.174,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

Valores em R\$

01.031 – Ação Legislativa	1.059.000,00
04.122 – Administração Geral	2.879.511,00
04.124 – Controle Interno	89.000,00
04.128 – Formação de Recursos Humanos	107.200,00
06.181 – Policiamento	100.000,00
06.182 – Defesa Civil	83.300,00
08.241 – Assistência do Idoso	18.100,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	168.000,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.087.327,00
10.301 – Atenção Básica	6.395.672,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	988,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	24.833,00
10.304 – Vigilância Sanitária	160.987,00
10.306 – Alimentação e Nutrição	34.000,00
11.334 – Fomento ao Trabalho	125.700,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	656.866,00
12.361 – Ensino Fundamental	3.610.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.362 – Ensino Médio	3.000,00
12.364 – Ensino Superior	12.400,00
12.365 – Ensino Infantil	2.294.540,00
12.366 – Educação de Jovens e Adultos	143.100,00
12.367 – Educação Especial	100.000,00
13.392 – Difusão Cultural	278.800,00
14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.200,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	2.083.200,00
15.452 – Serviços Urbanos	526.200,00
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	202.700,00
20.606 – Extensão Rural	927.500,00
24.721 - Comunicações Postais	51.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	424.800,00
28.843 - Serviços da Dívida Interna	75.000,00
28.846 – Outros Encargos Especiais	20.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	24.083.174,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

3 – Despesa Corrente	22.371.054,00
4 – Despesas de Capital	1.472.120,00
9 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL DA DESPESA	24.083.174,00

04 – POR ELEMENTO:

Valores em R\$

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.506.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.765.300,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	52.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	374.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	135.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.044.628,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Científicas e Outras	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	794.350,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	234.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.297.215,00
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação e Comunicação	237.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	590.200,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contributivas	280.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	7.361,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	839.870,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	557.250,00
4.6.90.71.00 - Amortização da Dívida	75.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL DA DESPESA	24.083.174,00

05 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 – Poder Legislativo	1.059.000,00
2 – Poder Executivo	23.024.174,00
TOTAL DA DESPESA	24.083.174,00

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 – Câmara Municipal	1.059.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	808.000,00
02.02 – Secretaria Municipal de Saúde	6.616.480,00
02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.273.427,00
02.04 – Secretaria Municipal de Educação	6.820.156,00
02.05 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio	137.700,00
02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	732.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	125.700,00
02.08 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	2.083.200,00
02.09 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	525.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	202.700,00
02.11 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	526.200,00
02.12 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	195.500,00
02.13 – Diretoria Municipal de Administração	2.408.811,00
02.14 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	107.200,00
02.15 – Diretoria Municipal de Expansão e Diversidade Cultural	278.800,00
02.16 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	183.300,00
TOTAL DA DESPESA	24.083.174,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma dotação para outra, por Decreto, dentro da mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, independente do limite de créditos adicionais suplementares definidos no inciso III deste artigo.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2021.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 936 em 27/10/2021

Fls nº 18 livro nº 02

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.